

PORTARIA Nº 48/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e o último reajuste concedido pela Lei Ordinária nº 5.721 de 16 de maio de 2022 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Marlene Rodrigues Brandão**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 801256 SSP/MT e CPF nº 843.616.031-20, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - 40 H, Classe “D”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculada sob nº 009091, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2022.02.00034P**, a partir da data de **31/08/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 22 de agosto de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV